



DECISÃO SEI Nº 5444951/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2020.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004-2019-SGP

Resultado das Solicitações de Adaptações das fases 3ª, 4ª, 5ª e 7.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, e atendendo ao item 10.14 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP, vem informar o resultado das solicitações de adaptações das fases 3ª, 4ª, 5ª e 7ª.

Cargo	Inscrição informada	Decisão
Guarda Municipal	78300085827	Perda de objeto
Guarda Municipal	78300084183	Deferido
Guarda Municipal	78300084654	Indeferido
Guarda Municipal	78300089004	Perda de objeto
Guarda Municipal	78300089494	Indeferido
Guarda Municipal	78300089906	Indeferido
Guarda Municipal	78300076812	Indeferido
Guarda Municipal	78300087697	Deferido
Guarda Municipal	78300090411	Indeferido
Guarda Municipal	78300085626	Indeferido
Guarda Municipal	78300076030	Indeferido
Guarda Municipal	78300088290	Deferido
Guarda Municipal	78300089113	Indeferido

Inscrição do candidato: 78300085827

Resultado: Perda de objeto.

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que modelo de requerimento apresentado pelo candidato (Anexo VII do Edital), destinava-se ao requerimento de condição especial para a execução da 3ª e 7ª fases do Concurso, todavia, na descrição do tipo de condição especial, este registrou

que: "*Na 1ª fase ter a fonte ampliada da prova para 18, devido à dificuldade de leitura em fontes menores, causada pela visão monocular com astigmatismo e hipermetropia*".

Muito embora tenha o candidato escolhido forma errônea para a apresentação do requerimento, e considerando que o pedido de adaptação para a 1ª fase já havia sido deferido pela Comissão, declaramos a **perda de objeto** do presente recurso.

Inscrição do candidato: 78300084183

Resultado: Deferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que modelo de requerimento apresentado pelo candidato (Anexo VII do Edital), destinava-se ao requerimento de condição especial para a execução da 3ª e 7ª fases do Concurso, todavia, na descrição do tipo de condição especial, este registrou: "*Mesa para canhoto*."

Nesse sentido, considerando que a realização da 3ª fase do certame - Prova de Aptidão Física não exige a utilização de mesa, e que provavelmente o candidato precisará de "mesa para canhoto" também na 1ª fase do certame, muito embora tenha escolhido forma errônea para a apresentação do requerimento, visando afastar qualquer tipo de prejuízo ao certame, fica **DEFERIDO o pedido de utilização de "mesa para canhoto" em TODAS AS FASES do concurso**.

Inscrição do candidato: 78300084654

Resultado: Indeferido

Justificativa: Muito embora tenha a candidata solicitado condição especial para a realização das 3ª e 7ª fases do presente Concurso Público, verifica-se que esta **não restou classificada dentre os 300 (trezentos) candidatos na prova objetiva, o que a torna inapta a prosseguir para as próximas fases do certame**, de acordo com o que estabelece o item 6.2. "c" do Edital.

Desse modo, diante da não classificação da requerente dentre os 300 (trezentos) candidatos, deixamos de apreciar o presente requerimento em razão da perda do seu objeto.

Inscrição do candidato: 78300089004

Resultado: Perda de objeto.

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que modelo de requerimento apresentado pelo candidato (Anexo VII do Edital), destinava-se ao requerimento de condição especial para a execução da 3ª e 7ª fases do Concurso, todavia, na descrição do tipo de condição especial, este registrou que: "*Na 1ª fase ter a fonte ampliada da prova para 18, devido à dificuldade de leitura em fontes menores, causada pela visão monocular com astigmatismo e hipermetropia*".

Muito embora tenha o candidato escolhido forma errônea para a apresentação do requerimento, e considerando que o pedido de adaptação para a 1ª fase já havia sido deferido pela Comissão, declaramos a **perda de objeto** do presente recurso.

Inscrição do candidato: 78300089494

Resultado: Indeferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que modelo de requerimento apresentado pelo candidato (Anexo VII do Edital), destinava-se ao requerimento de condição especial para a execução da 3ª e 7ª fases do Concurso, todavia, na descrição do tipo de condição especial, este registrou tão somente: "*Visão monocular deficiência do olho esquerdo*", **não sendo possível avaliar objetivamente que tipo de condição especial deveria ser proporcionada ao candidato para a execução das provas**, como por exemplo prova ampliada ou fiscal ledor.

Diante deste contexto, fica **INDEFERIDO o pedido de condição especial para a**

execução das fases 3ª e 7ª do Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP.

Inscrição do candidato: 78300089906

Resultado: Indeferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que **o requerimento apresentado não foi preenchido nem tampouco assinado pelo candidato**, não sendo possível avaliar objetivamente que tipo de condição especial deveria lhe ser proporcionada para a execução das provas.

Diante deste contexto, fica **INDEFERIDO o pedido de condição especial para a execução das fases 3ª e 7ª do Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP.**

Inscrição do candidato: 78300076812

Resultado: Indeferido

Justificativa: Muito embora tenha o candidato solicitado condição especial para a realização das 3ª e 7ª fases do presente Concurso Público, verifica-se que este **não restou classificado dentre os 300 (trezentos) candidatos na prova objetiva, o que o torna inapto a prosseguir para as próximas fases do certame**, de acordo com o que estabelece o item 6.2. "c" do Edital.

Desse modo, diante da não classificação do requerente dentre os 300 (trezentos) candidatos, deixamos de apreciar o presente requerimento em razão da perda do seu objeto.

Inscrição do candidato: 78300087697

Resultado: Deferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que o candidato solicita "*autorização para uso dos aparelhos auditivos (bilateral) modelo Phonak Audeo Q30-312*", anexando declaração firmada por médico otorrinolaringologista de que apresenta perda auditiva tipo sensorineural severa bilateral.

Diante deste contexto, fica **DEFERIDO o pedido de utilização de "aparelhos auditivos (bilateral) modelo Phonak Audeo Q30-312" em TODAS AS FASES do concurso.**

Inscrição do candidato: 78300090411

Resultado: Indeferido

Justificativa: Muito embora tenha o candidato solicitado condição especial para a realização das 3ª e 7ª fases do presente Concurso Público, verifica-se que este **não restou classificado dentre os 300 (trezentos) candidatos na prova objetiva, o que o torna inapto a prosseguir para as próximas fases do certame**, de acordo com o que estabelece o item 6.2. "c" do Edital.

Desse modo, diante da não classificação do requerente dentre os 300 (trezentos) candidatos, deixamos de apreciar o presente requerimento em razão da perda do seu objeto.

Inscrição do candidato: 78300085626

Resultado: Indeferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que no campo "tipo de condição especial" constante do requerimento apresentado pelo candidato, este registrou genericamente as seguintes observações: "*Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Art. 3º; § 1, II, III. Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias; § I. Prevê a obrigatoriedade de adaptação das provas para as pessoas candidatas deficientes*", não incluindo nenhuma informação que pudesse esclarecer quais adaptações seriam necessárias para a realização das provas, como por exemplo, prova ampliada ou fiscal ledor.

Desse modo, **não sendo possível avaliar objetivamente que tipo de condição especial deveria ser proporcionada ao candidato para a execução das provas, fica INDEFERIDO o pedido de condição especial para a execução das fases 3ª e 7ª do Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP.**

Inscrição do candidato: 78300076030

Resultado: Indeferido

Justificativa: Muito embora tenha o candidato solicitado condição especial para a realização das 3ª e 7ª fases do presente Concurso Público, verifica-se que este **não restou classificado dentre os 300 (trezentos) candidatos na prova objetiva, o que o torna inapto a prosseguir para as próximas fases do certame**, de acordo com o que estabelece o item 6.2. "c" do Edital.

Desse modo, diante da não classificação do requerente dentre os 300 (trezentos) candidatos, deixamos de apreciar o presente requerimento em razão da perda do seu objeto.

Inscrição do candidato: 78300088290

Resultado: Deferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que o candidato solicita "*sala de amamentação*".

Diante deste contexto, e considerando que a candidata poderá ter a mesma necessidade em todas as fases do certame, fica, desde já, **DEFERIDO o pedido de utilização de lactário em TODAS AS FASES do concurso.**

Inscrição do candidato: 78300089113

Resultado: Indeferido

Justificativa: Da análise do encaminhado verifica-se que **o requerimento apresentado não foi preenchido pelo candidato**, não sendo possível avaliar objetivamente que tipo de condição especial deveria lhe ser proporcionada para a execução das provas, como por exemplo, prova ampliada ou fiscal ledor.

Diante deste contexto, fica **INDEFERIDO o pedido de condição especial para a execução das fases 3ª e 7ª do Concurso Público - EDITAL 004-2019-SGP.**



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/01/2020, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5444951** e o código CRC **ADAB4DE1**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br